SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR ATA DA 9º SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 10 DE MARÇO DE 1977 -QUINTA-FEIRA -

QUINTA-FEIRA PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTÉ-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS AL-

BERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO. PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE L<u>I</u> MA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CID AUGÚSTO RIBEIRO DE MOU-RA, NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos do Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida e G.A. do Lima Torres.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Gessão anterior. Apelações julgadas em Sessão secreta, no dia 08.03.77:

- 41.340 Rio Grande do Sul. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTES:

 O Ministério Público Militar junto à la. Auditoriada 3a. CJM e LUCIO BORGES BARCELOS, condenado a um ano de reclusão, incurso no art. 43 do DL 898/69, c/c o art. 30, inciso II, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da la. Aud/3a. CJM, de 25 de março de 1976, que absolveu DEIVIS HUTZ e ERICO DORNELES, do crime previsto no art. 43 do DL 898/69. Adv Dr Luiz Armando Dariano. POR UNANIMIDADE, o Tribunal confirmou a Sentença que condenou LUCIO BORGES BARCELOS a la ano de reclusão e deu provimento ao apelo do MP para condenar DEIVIS HUTZ a 2 (dois) anos de reclusão e ERICO DORNELES a 3 (três) anos e 6 (seis) meses e 10 (dez) dias de reclusão, com suspensão de seus direitos políticos por 10 (dez) anos. (PRESIDÊNCIA:-
- 41.449 Rio de Janeiro. Relator Ministro Hólio Leite. Révisor Ministro Waldemar Torres da Costa. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à la. Auditoria da Marinha da la. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da la. Aud/Mar da la. CJM, de 17 de agosto de 1976, que absolveu o SD-FN FELIPE JOSÉ DE ALMEIDA GARCIA, do crime previsto no art. 187 do CPM.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo do NP para conde nar FELIPE JOSÉ DE ALMEIDA GARCIA a seis meses de prisão. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO BRIGADEIRO OLIVEIRA SAMPAIO).

BRIGADEIRO OLIVEIRA SAMPAIO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

5.116 - Brasilia. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinhei ro. RECORRENTE: O Ministério Público Militar junto
à Auditoria da 11a. CJM. RECORRIDO: O Despacho do
Dr. Auditor da Aud/lla. CJM que não recebeu a denúncia oferecida contra o Aspirante a Oficial do
Corpo de Bombeiros, JORGE FERREIRA FILHO, como in
curso no art. 240, § 2º, inciso II, do CPM. Adva.Dra
Elizabeth Diniz Martins Souto. POR MAIORIA, o Tribunal deu provimento ao Recurso para que seja re
cebida a denúncia oferecida contra o Aspirante a
Oficial JORGE FERREIRA FILHO. OS MINISTROS JACY GUI
MARÃES PINHEIRO, REYNALDO MELLO DE ALMEIDA, RODRIGO

-39-

(Cont da Ata da 9ª Sessão (Extraordinária), em 10.03.77)

OCTÁVIO e WALDEMAR TORRES DA COSTA negavam provimento ao Recurso. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MI -NISTROS SYLVIO MOUTINHO e SYSENO SARMENTO).

HABEAS-CORPUS

31.613 - São Paulo, Relator Ministro Sampaio Fernandes. Paciente: JOSÉ EDUARDO MODICA, declarado insubmisso, pede a concessão da ordem a fim de ser anulado o "Termo de Insubmissão" lavrado contra o paciente. IMPE - TRANTE: Ten Cel Geraldo José Martins Peixoto, Cmt do 2º BPE. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal concedeu a Ordem para tornar insubsistente o "Termo de Insubmis - são".

RECURSO CRIMINAL

5.125 - Paraná. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro.RE-CORRENTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 5a. CJM. RECORRIDA: A Decisão do Dr. Audi tor que deferiu a restituição a RAUL TELAMO de um automóvel de sua propriedade. Adv. Dr. Rene D.da Sil veira. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso, mantendo a decisão recorrida.

APELAÇÕES

- 41.399 Brasília.DF. Relator Ministro Faber Cintra. Revi sor Ministro Lima Torres. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da lla. CJM e AILTON ROBERTO ARAUJO, soldado da PM, condenado a quatro me ses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art 189,inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão da Polícia Militar, de O7 de julho de 1976. Adva.Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto. POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para agravar a pena imposta a AILTON ROBERTO ARAUJO, para 5 (cinco) meses e 10(dez) diás. Negado provimento ao apelo da Defesa unânimemente.-
- 41.479 Pará. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Mi nistro Jacy Guimarãos Pinheiro. APELANTE: DANIEL SIL VA DIAS, Cabó, condenado a seis moses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Con selho Permanente de Justiça da Aud/82. CJM, de 11 de outubro de 1976. Adv. Dr. Adherbal Meira Matos.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal confirmou a Sentença.
- 41.462 Bahia. Relator Ministro Rodrigó Octávio. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: JOSÉ EDIL-SON MAIA, Cabo, condenado á quatro meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, dd 23 de setembro de 1976. Adv.-Dr. Nilton da Silva. POR UNANIMIDADE, o Tribunal confirmou a Sentença.

DESAFORAMENTO

266 - Pará. Relator Ministro Fabor Cintra. HABIB NEJAIME, Ten.Cel., denunciado perante a Auditoria da 8ºCJM, solicita o desaforamento do referido processo pará uma das Auditorias do Exército da la. CJM. Adv.Dr. (Cont da Ata da 9ª Sessão(Extraordinária), em 10.03.77)

Carlos Zeppegno. - POR UNANIMIDADE o Tribunal INDEFE RIU o pedido de desaforamento.

REPRESENTAÇÃO

1.020 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Jacy Guimaraes Pinheiro - JULGAMENTO ADIADO.

RECURSO CRIMINAL

5.118 - Bahia. Relator Ministro Lima Torres. RECORRENTE. O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 6º CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 6ª CJM, que não recebeu a denúncia oferenida contra IDALMAR GASPAR RODRIGUES DA SILVA, 2º Ten. da PM e DILTON LOPES SANTOS, civil. -Tribunal deu provimento ao Recurso pa MAIORIA, Ip ra que seja recebida a denúncia. OS MINISTROS RODRI-GO OCTÁVIO, SYLVIO MOUTINHO e WALDEMAR TORRES DA COS TA negavam provimento ao recurso por entenderem que a competência era da Justiça Militar Estadual. (SUB-PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR↓ MILTON MENEZES DA COSTA FILHO).

No início da Sessão, foi dado conhecimento ao Plenário mensagens de condolências enviadas a esto STM, por motivo do falecimento dos Ministros AMARÍLIO SALGADO e NELSON SAMPAIO, pelas sequintes autoridades:

Ministro GUIDO MONDIM, Vice-Presidente, em exercicio, do Tribunal de Contas da União;

Sr. Manoel Picanço Goulart - Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, anexando cópia dás Notas Taquigráficas da la Sessão Ordinária, realizada em 2.3.77;

Dr. Larry José Ribeiro Alves, Juiz Auditor Substituto da 3ª Auditoria da 3ª CJM;

Dr. Abol Azovedo Caminha, Juiz Auditor da 1º Aud/Ex. da 1ºCJM; Dr. Raphael Carneiro Maia, Juiz Auditor, em exercício, da la. Aud/2ª CJM, anexando cópia da Ata do CPJ daquela Auditoria; e Dr Fernando Przewodowski Nogueira, Juiz Auditor da 11ª CJM.

A Sessão foi encerrada às 16.10 horas, com os seguintes processos em mosa:

AÇÃO ORIGINÁRIA 39(JP)-COM JULGAMENTO MARCADO para o dia 18/ 4/77 - 2ª feira - às 09.00 horas.

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 167(LT)- Adiádo

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 43(AF)-Min.Ex.Advs Drs Jason Barbosa de Faria e Gerson Alves de Oliveira - 2º CHAMADA CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 41(SF)-Miń.Ex.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 233(SS)-2a./Mar.proc.386/75

REPRESENTAÇÃO 1.020(FC)-3a./Ex.-JULGAMENTO ADIADO

RECURSO CRIMINAL 5.109(WT)-2a./Mar.proc.230/64-C.Adv Manoel de Jesus Soares. (COM VISTAS AO MINISTRO SAMPAIO FERNANDES) RECURSO CRIMINAL 5.124(LT)-2a./2a.proc.124/71

RÉCURSO CRIMINAL 5.129(LT)-la./2a.proc.835/73-Advs Alcyone V. P. Barretto e Manuel de Jesus Soares.

RECURSO CRIMINAL 5.107(JP)-Aud/5a.proc.745/76-Adv Dr Duilio Giuseppe Melani

RECURSO CRIMINAL 5.130(JP)-la./2a.proc.866/73-Advs Maria Regi na Pasquale e Dr. Belisário dos Santos Junior.

(Cont da Ata da 9º Sessão, (Extraordinária), em 10.3.1977) EMBARGOS 36.617(JP/AF)-2a/Mar.proc.319/65-Adv.Dr.A.Sussekind de Moraes Régo. EMBARGOS 40.186(LT/SS)-la./3a.procs: 34,51 e 68/70-Advs Drs Indio Brum Vargas, Luiz A. Dariano, Eloar Guazzelli e Anselmo EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 40.455(WT)-3a./2a.-Adv Belisário dos Santos Junior. APELAÇÕES: 40.777(WT/SS)-3a./Ex.proc. 30/73-Advs João Portela e outro (JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 23.3.77 - 4ª feira) 41.392(FC/JP)-Aud/8a.proc. 90/76-Adv Francisco C. Vasconcelos 41.446(FC/JP)-Aud/7a.proc.11-D/75-Adv João Baptista Fonseca 41.504(AF/LT)-la/Mar.proc.23-D/75-Adv Lourdes M. do Valle 41.536(AF/LT)-38./Lx.proc. 14/76-Adva Ana Maria D. Cortez 41.409(LT/SF)-Aud/5a.proc. 2/75-Adv Luiz H. Agle 41.418(RO/WT)-Aud/8a.proc. 499/72-Adv Francisco Vasconcelos 41.337(RD/WT)-2a./2a.proc. 9/76-Adv Paulo Ruy de Godoy 41.467(AF/WT)-Aud/5a.proc. 193/76-Adv Aurelino M. Gonçalves

10/76 41.043(LT/SS)-Aud/8a.proc. 108/74-Adv. Francisco C. Vasconcelos

41.534(AF/WT)-Aud/6a. proc.